



**ANEXO III**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1.1 - DADOS CADASTRAIS DA SEDEC**

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		<b>CNPJ:</b> 87.958.591/0001-92	
<b>Endereço</b> Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar			
<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>U.F.</b> RS	<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>U.F.</b> RS
<b>Nome do responsável:</b> Ernani Polo		<b>C.P.F.</b> 703629980-00	
<b>C.I./Órgão expedidor;</b> 3044399586- SSP/RS	<b>Cargo</b> Secretário de Estado		<b>Função</b> Secretário
<b>Endereço</b> Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar		<b>C.E.P.</b> 90119-900	
<b>Home Page:</b> <a href="http://www.sedec.rs.gov.br">www.sedec.rs.gov.br</a>		<b>e-mail:</b> gabinete@sedec.rs.gov.br	

**1.2- DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:**

<b>Organização Parceira</b>		<b>C.N.P.J.</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/Telefone</b>
<b>Nome do Responsável</b>		<b>C.P.F.</b>	
<b>C.I./Órgão expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Função</b>
<b>Endereço</b>		<b>C.E.P.</b>	
<b>Home Page:</b>		<b>e-mail:</b>	



### 1.3 - DA MANTENEDORA:

Organização Mantenedora			C.N.P.J.
Endereço			
Cidade	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do responsável			C.P.F.
C.I./Órgão expedidor	Cargo		Função
Endereço		C.E.P.	
Home Page:		e-mail:	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa Redes de Cooperação Termo de Colaboração - 02/2023 - PRC/ SEDEC	Prazo de Execução	
	Início: (a partir da publicação no DOE)	Término: 18 meses.
<b>Identificação do objeto:</b> Implementar o Programa Redes de Cooperação aplicando a Metodologia do Programa Redes de Cooperação com o objetivo de fomentar a cooperação entre empresas, gerar um ambiente estimulador ao empreendedorismo, promover estratégias conjuntas de ação para colaboração mútua entre empresas e instituições. Também objetiva fornecer suporte técnico necessário à formação, consolidação e desenvolvimento das redes, além de fomentar a maior integração entre o Estado do Rio Grande do Sul e as diversas esferas da sociedade.		
<b>Justificativa da proposição:</b> As Redes de Cooperação podem ser definidas como organizações compostas por grupos de empresas com objetivos comuns, formalmente relacionadas, com prazo ilimitado de existência, de escopo múltiplo de atuação, na qual cada membro mantém sua individualidade legal, participa diretamente das decisões e divide simetricamente com os demais benefícios e os ganhos alcançados pelos esforços coletivos. Tais particularidades garantem às redes condições competitivas superiores aos padrões empresariais correntes. Assim sendo, a atuação em redes de cooperação possibilita às empresas definir estratégias conjuntas para necessidades afins, permitindo o alcance de soluções que, de outra forma, seriam impossíveis. A infinidade de aplicações de estratégias caracteriza as redes de cooperação como um dos instrumentos de desenvolvimento mais úteis e abrangentes no atual contexto econômico, produzindo como as vantagens e redução de custos, a divisão de riscos, os ganhos de escala, o acesso a informação, a aprendizagem gerencial e o alcance de mercados mais distantes. As redes também trazem benefícios sociais como a maior integração da comunidade e a difusão do comportamento colaborativo.		



### 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - 18 meses

Item	Especificação	Quantidade horas/ano	Valor Unitário / custo hora	VALORES Tota em r\$
1	Contratação de 3 (três) Consultores, para a Implementação de 3(três) novas Redes de Cooperação na Região de Atuação. Adicionar 20 empresas as redes existentes através do trabalho de expansão. Acompanhar 7(sete) redes já existente na região. 160 hs /mês/por consultor.	8.640,00	35,00	
2	Um Supervisor Regional	1800 h	40,00	
3	Curso de Capacitação para empresários em Redes e seus colaboradores.	180	120,00	
4	Contratação de um consultor para o repasse da Metodologia específica do Programa Redes de cooperação.	40 hs	200,00	
5	Diárias para 3 (três)consultores e 1(um) supervisor, para o treinamento da Metodologia específica do Programa Redes de Cooperação .	20 diárias	250,00	
6	Coffe break treinamento dos Consultores -	5 dias	150,00	
7	Realizar dois (03) Eventos de abrangência Regional com a participação das Redes já existentes com a finalidade de reunir empresários e Colaboradores, e a Comunidade para troca de experiências e divulgar seus serviços. Práticas de Gestão, Marketing Compartilhado, Inovação, Planejamento Estratégico. Esses evento deverá abranger em torno de 150 participantes em cada Evento.  Contratação de dois palestrante para os Eventos com foco nos itens mencionados.	3 Eventos	7.200.00	



8	Coffe Break para 2(dois) Eventos anual de Rede de Cooperação com a finalidade de troca de experiência .	2	2..000,00	
9	Locação de Transporte para que os empresários das redes da região participe das feiras Municipais e Estaduais.	3 Feiras	3.500,00	
10	Deslocamento no km /rodado para sensibilização de empresários para formação e Acompanhamento de Redes Existente na Região de atuação da Universidade.	17.741km	1,77	
11	Impressão de Material de Divulgação, Folders para divulgação do Programa Redes para ser usado na sensibilização de empresários quando os Consultores saírem a Campo para formação das .novas Redes. Confecção de Banners do Programa Redes para ser usado nos Eventos de lançamentos das redes, e nas reuniões de sensibilização de Empresários.	2 Banners e 1.000 Folders	1.000,00	
12	Contratação de um Desenvolvedor de catálogo para inserir as Redes do Programa através de uma plataforma de Mídia Eletrônica, para divulgação das redes e seus locais e serviços e produtos.	1	15.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>500.000.00</b>

Obs.:

**Considera-se no cálculo segundo os itens, o que segue:**

3.1 – 40 (quarenta) horas semanais 4(quatro) semanas por mês, no total de 18 meses.

3..2 – 25 (vinte) horas semanais 4(quatro) semanas por mês, no total de 18 meses.

3.3 – Total de 180 horas para execução de cursos, específicos durante a execução das redes.

3.4 – 40 (quarenta) horas para repasse da Metodologia Especifica do Programa Redes, durante cinco dias.

3.5- - 20(vinte) Diárias para o treinamento dos Consultores e Supervisores.

3.6 - 10(dez) Coffe break para o treinamento dos Consultores.



3.7 - 03 ( tres) Eventos de Redes de Cooperação com a finalidade de reunir Empresários e Comunidades.

3.8 -02(dois) Coffe break para a realização de dois Eventos.

3.9 – 3 (Três) Locação de transporte para os Empresários das Redes participem de Eventos ,Municipais e Estaduais.

3.10 – 17.441(Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um km) para sensibilização de empresários para formação de Redes.

3.11 – 1000(mil Impressão de Folders e 2(dois) banners para divulgação do Programa Redes.

3.12 – Contratação de um desenvolvedor de Mídia Digital.

3.5- Nas contratações de do supervisor e consultores, no valor da hora estão inclusos todos os direitos trabalhistas, (FGTS, INSS, FÉRIAS, DECIMO TERCEIRO SALÁRIO, RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO).

#### 4 - QUADRO RESUMO E DEMONSTRATIVO DAS FONTES

PARCEIRO	Especificação	Natureza do Gasto	Valor em R\$
SEDEC	Unidade Orçamentária: – SEDEC -1601 Origem do Recurso: Consulta Popular 015 Projeto/Atividade:7364 Redes de Cooperação Sub-projeto: 17.301	3.3.50.39.	500.000,00

#### 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Parcela Única em R\$	Mês do desembolso											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R\$ 500.000,00	x											
	13	14	15	16	17	18						

#### 6 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS

A verificação do cumprimento do objeto será realizada através de indicadores de resultado definidos pelo atendimento das metas.



A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, atas, reuniões técnicas entre a Coordenação do Programa e a Equipe Técnica da entidade parceira e visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração.

As informações, durante o processo, que confirmam a execução das Fases e Etapas serão prestadas através de:

- Atas mensais do Supervisor, Relatório Técnico mensais dos Consultores das Atividades que estão realizadas, entre a Coordenação do Programa e a equipe técnica da entidade parceira;

- Comprovação do lançamento da rede implantada, com os devidos instrumentos jurídicos registrados em cartório especial, (Ata, Estatuto, Código de Ética, Regulamento Interno da Rede), Evento do lançamento, com data, com listas de presença do público alvo e fotos.

- Comprovação das empresas adicionadas a redes existentes, com a relação das empresas, CNPJ, local da empresa, telefone, em que rede foi adicionada e fotos.

- Comprovação das redes em desenvolvimento, através de relatórios mensais dos Consultores padronizados contidos na Metodologia do Programa Redes de Cooperação, com a assinatura do Supervisor.

- Comprovação dos Cursos de qualificação para os empresários em Redes, com a devida lista de presença, conteúdo programático do curso, e números de horas e a assinatura dos empresários, e do professor e do Supervisor.

- Comprovação de horas /técnicas mensais trabalhadas conforme modelo contido na metodologia do Programa Redes de Cooperação, e comprovante de pagamentos mensais dos Consultores e Supervisor.

- Comprovante do km/rodado conforme modelo contido na Metodologia do Programa Redes de Cooperação, com a devida assinatura do Consultor e do Supervisor.

Relatório periódico de implantação/acompanhamento de ações previstas;

- Relatórios das visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração sobre a situação da execução deste Termo.

- Relatório mensal do Supervisor onde deverão constar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade Parceira, quadro demonstrativo das despesas conforme itens da Planilha de Custos e extratos bancários relativos à Conta Corrente e Conta Aplicação dos recursos repassados pelo Estado.

- Pesquisa de satisfação dos presidentes das redes atendidas.

- Atualização da planilha de Redes Existentes da SEDEC.

## **7- FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

Os Consultores disponibilizados para formação/acompanhamento de Rede, são os responsáveis diretos pelo processo de formação e consolidação das Redes. São eles que iniciam o contato com empresários para participação nas reuniões de sensibilização para cooperação e apresentação do programa e motivam os envolvidos, atuam como facilitadores de atividades do grupo e identificam as possibilidades de ações conjuntas para resolução de problemas comuns e para a potencialização de oportunidades do grupo. Os Consultores têm a responsabilidade de adequar a melhor formatação Jurídica e Registro da Rede em Cartório com Estatuto, Regimento Interno e Código de Ética, Constituição da Diretoria e auxiliar na formação de Equipe de Trabalho. Depois de formatada a Rede e



escolhida sua Marca e seu potencial como comprador e parceiro, para seus potenciais fornecedores. Estabelecida a rede, é realizado o lançamento para o público consumidor em um evento organizado pelos empresários e apoiado pelo Programa. No intuito de complementar as atividades realizadas durante as atividades de Constituição, as empresas contarão com um serviço de apoio técnico à consolidação e desenvolvimento das Redes por meio da mediação dos conflitos, identificação de oportunidades e entraves do processo de cooperação, além de outras ações necessárias - Marketing, Inovação, Negociação, Expansão. Compras em conjunto.. As Redes, após a Constituição passam a atuar com ferramentas coletivas, como Central de Compras, como Central de Negócios que permitem conquistas e condições mais vantajosas de compras, Marketing Compartilhado, o qual possibilita desenvolver campanhas publicitárias, fortalecendo Marcas e firmando um conceito comum, Central de Alianças, que estabelece parcerias com fornecedores e distribuidores, prestadores de serviços, consultorias, etc. Além dessas são possíveis várias outras ferramentas coletivas vantajosas às empresas em Redes operacionalizadas com base no Planejamento Estratégico de atuação desenvolvido em grupo. Ao final do período de acompanhamento integral, os Consultores auxiliam na elaboração do Plano de longo prazo e atuam como facilitadores da Rede, recebendo demandas esporádicas e buscando novas oportunidades de parcerias e alianças.

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

---

Local e data

---



## 10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE - SEDEC

Aprovado

Porto Alegre, de de 2023

\_\_\_\_\_  
Diretor do DDE

\_\_\_\_\_  
Secretario de Estado